CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Canela, 12 de dezembro de 2022.

Senhores Vereadores,

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o art. 134, IV e 139, VI, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela, vem apresentar Projeto de Decreto Legislativo com a seguinte ementa:

"Autoriza o Poder Legislativo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R$ 15.000,00 no orçamento corrente"

Justificativa:

A referida suplementação se faz necessária a pedido do departamento financeiro da casa, para que haja disponibilidade orçamentária a fim de suprir despesas atinentes a Manutenção das Atividades do Legislativo, retirando-se da rubrica de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ (13991-2), passando para Material de Consumo (152-0).

Dessa forma, para fins de ajustes orçamentários do órgão, requer-se a aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Câmara Municipal de Canela, 12 de dezembro de 2022.

Emília Guedes Fulcher
Presidente da Câmara Municipal de Canela

CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº __, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Legislativo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R$ 15.000,00 no orçamento corrente

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento corrente, na seguinte dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal
01.01 - Câmara Municipal
0001 - (G) Programa de Gestão e Manutenção da CMVC
2.003 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (152-0) Rec.1..... R$ 15.000,00

Art. 2º Servirá para cobrir a suplementação do art. 1º, redução de igual valor na seguinte dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal
01.01 - Câmara Municipal
0001 - (G) Programa de Gestão e Manutenção da CMVC
2.003 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3390.40.00.00.00 – Serviços de Tecn. da Inf. e Comun. - PJ (13991-2) Rec.1..... R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Emília Guedes Fulcher
Presidente da Câmara Municipal de Canela